

EDITAL N.º 029, DE 04 DE ABRIL DE 2024

“Processo Seletivo Simplificado de 6 (seis) Agentes Comunitários de Saúde sendo 3 (três) para a área ESF 1 nas “Microárea 04”, “Microárea 09”, “Microárea 10” e 3 (três) Agentes Comunitários de Saúde para a área ESF 3 nas “Microárea 01”, “Microárea 04” e “Microárea 05”.

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções abaixo especificadas, junto à Secretaria da Saúde e Saneamento Básico, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público, a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1575/2013:

Função	Quant.	Vencimento Mensal
Agente Comunitário de Saúde	6	Correspondente ao Padrão “05” do Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado, será executado por Comissão composta por cinco servidores, designados através de Portaria n.º 11962, de 01 de Abril de 2024.

As reuniões e deliberações da Comissão serão todas registradas em atas.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

O presente edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (quadro Mural).

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma única prova escrita que será de caráter eliminatório, conforme critérios definidos neste Edital.

A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário com inscrição no Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde aos exercícios das seguintes atividades:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Exercer atividades de prevenção de doenças, promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural das comunidades; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares, periódicas para monitoramento de situações de risco à família, realizar entrevistas com pessoas doentes, efetuar orientação preventiva, participação em ações que fortaleçamos elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; e ainda, auxiliar no atendimento dos postos de saúde, auxiliar na distribuição de medicamentos e alimentos: auxiliarem vacinação de campanhas promovidas pela Secretaria da Saúde, executar outras tarefas afins determinados pelo gestor da saúde.

2.1 - A carga horária semanal de cada contratado será de 42 horas para a Função de Agente Comunitário de Saúde e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2 - Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente, Padrão "05" para a Função de Agente Comunitário de Saúde, ambos do Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3- Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1-As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, sito à Rua Sério n.º 093, no período compreendido entre às 9 horas do dia 08de Abril de 2024, até às 16 horas do dia 12de Abril de2024.

3.2 -Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3-A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e até cita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4- Os candidatos às vagas para Agentes Comunitários de Saúde, devem residir nas micro áreas descritas no anexo IV deste edital.

3.5 – A residência deve ser comprovada através de conta de água, luz, telefone ou internet em nome candidato ou uma declaração de residência registrada em cartório.

3.6 - As inscrições serão gratuitas.

ANEXO I

CONTEÚDOSDA PROVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:

1. O trabalho do agente comunitário de saúde.
2. Saúde da criança.
3. Saúde da mulher.
4. Saúde do adulto.
5. Saúde do idoso.
6. Saúde Mental.
7. Saúde do trabalhador.
8. O programa de saúde da família.
9. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.
10. Calendário Básico de Vacinação da criança, do adolescente, do adulto e idoso.
11. Anemia Falciforme.
12. Hanseníase.
13. Aleitamento Materno.
14. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS e DST.
15. Dengue
16. Tuberculose.
17. Unidade de Saúde da Família, Atribuições de cada membro da Equipe.

18. Saúde da Família e das Equipes de Saúde Bucal, seleção e capacitação.
19. Procedimentos Influenza AH1N1.
20. Legislação do Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília - DF, 2009.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia prático do agente comunitário de saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.– Brasília,DF,2009.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Acompanhamento a Saúde da Mulher. Parte I. Gestação, Parto e Puerpério. Brasília, DF, 1995.
4. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde da criança: Nutrição Infantil. Aleitamento materno e alimentação complementar. Cadernos de Atenção Básica - Nº 23. Brasília - DF, 2009.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde da criança: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento Infantil - Série Cadernos de Atenção Básica Nº 33, Brasília - DF, 2012.
6. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Mental - Série Cadernos de Atenção Básica Nº 34, Brasília - DF, 2013.

7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de 2 anos, Brasília, DF,2010.
8. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE.. Guia Prático do Programa Saúde da Família – Brasília, DF, 2001.
9. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE.. Aprendendo sobre Aids e DST - Livro da Família, Brasília - DF,2001.
10. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Prevenção e Controle das DST/HIV na Comunidade: Manual do Agente Comunitário de Saúde/Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília, DF1998.
11. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE.. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose - Série Cadernos de Atenção Básica Nº 6, Brasília - DF, 2011.
12. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, Série Cadernos de Atenção Básica Nº 19, Brasília - DF, 2006
13. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O agente comunitário de saúde no controle da dengue, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde,2009.
14. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Vigilância em Saúde, 2ª ed. revisada - Cadernos de Atenção Básica nº 10. Ministério da Saúde - Brasília - DF, 2008.
15. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O trabalho dos agentes comunitários de saúde na promoção do uso correto de medicamentos– 2. ed. rev. – Brasília , DF,2006.
16. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta da Criança. 2011.
17. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Anemia Falciforme para Agente Comunitário de Saúde. Brasília - DF, 2006.
18. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Hanseníase Informações para Agente Comunitário de Saúde - Brasília - DF,2002.
19. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE.Protocolo de Procedimentos Influenza A(H1N1)- 06-05-2009.
20. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atendimento de Paciente com Suspeita de Influenza A (H1N1) na Atenção Primária à Saúde.
21. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescentes, adultos e do idoso.
22. Lei Nº 11.350 de 05 de Outubro de2006.
23. Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de1990.
24. Lei Nº8.142de28dedezembrode1990. 24. Lei nº 10.741 de1º/10/2003.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

<i>NOME DO CANDIDATO:</i>	<i>Nº DE INSCRIÇÃO:</i>
CARGO:	
Assinale o tipo de recurso desejado: <input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de inscrição. <input type="checkbox"/> Contra Gabarito Preliminar <input type="checkbox"/> Contra Resultado da prova escrita	
Razões do recurso – Justificativa do candidato:	
OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.	

Em ___/___ de 2024.

ASSINATURA CANDIDATO

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO III

II – Inscrições		
Abertura das Inscrições	5 dias	08 a 12/04
Publicação dos Inscritos	1 dia	15/04
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	16/04
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	17/04
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	18/04
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	19/04
Aplicação de Prova Escrita	1 dia	22/04
Correção da prova escrita/ critério de desempate	2 dias	23 e 24/04
Publicação do resultado preliminar	1 dia	25/04
Recurso	1 dia	26/04
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	29/04
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	30/04
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	02/05
TOTAL	18 dias	

ANEXO IV

ESF 01

ZONA: URBANA e RURAL

MICROÁREA E REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ESF 1 MICROÁREA 04 URBANA CENTRO	A MICROAREA 04 INICIA PELO LADO DIREITO DESCENDO A RUA SINIMBÚ, INCLUINDO AS RUAS OLINDA, EMANCIPAÇÃO, E MONTES VERDES. APÓS SEGUE EM DIREÇÃO AO SINIMBUZINHO POR AMBOS OS LADOS, AO ENCONTRO DE UMA RUA VICINAL A ESQUERDA ATE AS TERRAS DE GENIO ARMANI. DESCENDO NA ESTRADA GERAL DO SINIMBUZINHO, SEGUINDO PELA PRIMEIRA ESTRADA VICINAL ATE AS TERRAS DE LAUDIR OGLIARI; DESCENDO ESTRADA GERAL, INCLUIDO A ENTRADA VICINAL ATE O PERAU DA NEGA, NAS TERRAS DE ARLINDO DOS SANTOS. NA ESTRADA GERAL DO SINIMBUZINHO, A DIREITA ENTRA NA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO SINIMBUZINHO DO MEIO ATE A RUA INDEPENDENCIA, FAZENDO DIVISA COM A MICROAREA 03, SEGUINDO NA ESTRADA GERAL DO SINIMBUZINHO ATE A SANTINHA.

ZONA: RURAL

MICROÁREA E REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ESF 1 MICROÁREA 09RURAL	A MICROÁREA 09 LOCALIZA-SE EM SÃO ROQUE ESTRADA GERAL COM INICIO EM ALTO BOQUEIRAO, DIVISA COM A MICRO 10 ESF1, NA CASA DE Nº(135), SEGUINDO NA ESTRADA GERAL EM TODA A SUA EXTENSAO INCLUINDO TODA A COMUNIDADE DE SÃO ROQUE ATE AS TERRAS DE LOPSON BUSSATA DE Nº 25, QUE FAZ DIVISA COM MICRO 09 DO ESF 2. NAS ESTRADAS VICINAIS DO LADO ESQUERDO, FAZ DIVISA COM A MICRO 08 DO ESF1, NAS TERRAS DE VERA VEDOY, SEGUINDO NAS TERRAS DE IVAIR KLAUS, TOZZETTO E PICOLLI, ENCERRANDO ESTA MICROAREA.

ZONA: RURAL

MICROÁREA E REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ESF 1 MICROÁREA 10 RURAL	A MICROÁREA 10 INICIA NA RUA 5 DE JUNHO NO LADO ESQUERDO A PARTIR DA ESQUINA COM A RUA HIDRAULICA PERFAZENDO ESTA, CONTINUANDO PELA RS 422 ATE A PROPRIEDADE DE LEONILDA DE SOUZA, DIVISA COM A MICRO 09, AINDA NA RS422 ATE A ENTRADA NAS TERRAS DE PIO KLAUS, FAZENDO DIVISA COM A MICRO 07 SEGUINDO A RESIDENCIA DE VILSON DOS SANTOS INCLUINDO TODA A COMUNIDADE DE ALTO BOQUEIRAO, ENCERRANDO ESTA MICROAREA.

ESF 03

ZONA:URBANA

MICROÁREA E REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ESF 3 MICROÁREA 01 URBANA	A MICROÁREA 01 INICIA AO NORTE NAS CASAS DO AIRTON KEMPFER, NO POSTO DE GASOLINA RODOIL, SAINDO PELA RUA 5 DE JUNHO AMBOS OS LADOS, INCLUINDO A RUA SALDANHA DA GAMA, MARECHAL FLORIANO, RUA PROGETADA E IDOMAR SCHUNKE, RUA SÉRIO AMBOS OS LADOS ATÉ A RUA CASCATA,INCLUINDO RUAS ADIR SCHUNKE E GARIBALDE, RETORNANDO A RUA 5 DE JUNHO ATÉ A ESQUINA COM A RUA EXPEDICIONARIOS DO BRASIL, SEGUINDO AMBOS OS LADOS,INCLUINDO A RUA SÃO JOÃO EM TODA A EXTENSÃO ATÉ A RUA EXPEDICIONARIOS DO BRASIL DIVISA COM A MICROAREA 02, AINDA NA EXPEDICIONARIOS ATÉ A ESQUINA COM A MAURICIO CARDOSO EM TODA SUA EXTENSÃO ATE A RS 422 QUE SEGUE PARA ALTO BOQUEIRÃO, ENCERRANDO ESTÁ MICROAREA.

ZONA: URBANA

MICROÁREA E REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ESF 3 MICROÁREA 04 URBANA	A MICROÁREA 04 TEM INICIO NA RUA SINIMBU LADO DIREITO NA PROPRIEDADE DE DARCI GODOY E A PARTIR DA ESQUINA COM A RUA DUQUE DE CAXIAS AMBOS OS LADOS ATÉ A ESQUINA COM A RUA 5 DE JUNHO QUE FAZ DIVISA COM A MICROAREA 02 DO ESF3, INCLUIDO AS RUAS, OITO DE DEZEMBRO, EMANCIPAÇÃO, ANGELO CONTE, ROGERIO JOÃO GHISLENI, SANTOS DUMOND, SÃO JOÃO A PARTIR DA AVENIDA CASCATA AMBOS OS LADOS. CONTINUANDO PELA RUA 5 DE JUNHO AMBOS OS LADOS A PARTIR DA AVENIDA CASCATA ATÉ A MAURICIO CARDOSO, INCLUINDOA RESIDENCIA DE ORNÉLIO JANTSCH FAZ DIVISA COM A MICROAREA 02 DO ESF 2, SEGUINDO POR AMBOS OS LADOS, INCLUINDO AS RUAS PEDRO STROCHEN, LEO SCHUNKE, LOTÁRIO EICHELER SEGUINDO ATÉ A ESQUINA COM A EXPEDICIONARIOS, ENCERRANDO A MICROAREA.

ZONA: RURAL E URBANA

MICROÁREA E REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ESF 3 MICROÁREA 0 RURAL E URBANA	A MICROÁREA 05 INICIA PELA RS 422 NA RESIDÊNCIA DE ADEMAR CARISSIMI LADO DIREITO ATE A RESIDENCIA DE DARCI FIUZA, APÓS AINDA NA RS422 EM AMBOS OS LADOS, INCLUINDO A LINHA TRAVESSA, SEGUINDO NAS TERRAS DE ENOIR ZACARIAS, TERRAS DE LUSSANI ATE AS TERRAS DA FAMILIA BORGHETTO FAZENDO DIVISA COM A MICROAREA 04,

	ENCERRANDO A MICROAREA.
--	-------------------------

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL n.º.029/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- ESF 1 -MICROÁREA04**
- ESF 1 -MICROÁREA09**
- ESF 1 -MICROÁREA10**
- ESF 3 -MICROÁREA01**
- ESF 3 -MICROÁREA 04**
- ESF 3 -MICROÁREA 05**

01 - Nome:
02 - Endereço: Rua n.º. Bairro:..... Cidade: Estado:..... CEP: Telefone: (.....) -
E-mail:
03 - Docto. Identidade: n.º. Tipo:
04 - Cadastro Pessoa Física: CPF n.º.
05 - Deficiente Físico:(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>)Não

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções e das exigências para contratação constantes do Edital de Abertura n.º. 029/2024, o qual encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal.

Boqueirão do Leão-RS, __de__de2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do
Conferente